ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.689, DE 17 DE SETEMBRO DE 1.990

Dá denominação a uma rua da cidade de TADEU MEDEIROS.-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de TADEU MEDEIROS a via pública localizada no Jardim dos Plátamos, que tem início em uma rua sem denominação e que depois de atravessar a rua Sebastião Peres Filho vai terminar na rua Jorge Eredes Cunha, sendo a quinta paralela a rua Waldemar Ripoll, ficando entre os quarteirões 17, 18 e 20, 21.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a colocar as placas indicativas, devendo constar nas mesmas, abaixo do nome os seguintes dizeres: "Artista Plástico -Professor".

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 17 de setembro de 1.990

PREFEITURA MUNICIPAL · Sant'Ana do Livramento ·

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

SYLVIO MIGUEL C. MENDINA
Secretário M. de Administração

Scanned by CamScanner